



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidência

**Despacho**

**Considerando que:**

- os atuais desafios da gestão autárquica exigem um esforço quotidiano de promoção da eficiência na cadeia de decisão, com o objetivo da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal implica eficácia na sua gestão;
- a necessidade de uma maior agilização procedimental, visando uma maior celeridade na reposta que é dada aos problemas e questões suscitadas pelas populações;
- a delegação de competências constitui um dos principais instrumentos para assegurar a eficácia e eficiência da gestão municipal.

Considerando ainda que o Regimes Jurídico das Autarquias Locais, nos termos do artigo 36º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação define que o Presidente da Câmara Municipal é Coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar neles, competências.

**Determino:**

A atribuição de funções aos Vereadores da Câmara Municipal de Soure, nomeados em regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, por comissão extraordinária de serviço público, adiante designados; e neles delego e subdelego as minhas competências próprias e as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através da deliberação de 21/10/2021, ao abrigo do artigo 36º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente delegação é feita no âmbito das funções atribuídas aos respetivos Vereadores, e inclui a coordenação da atividade, a gestão do pessoal afeto e a supervisão dos serviços mencionados, bem como a prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final, e tem por referência as atribuições das unidades orgânicas estabelecidas na Estrutura Nuclear e da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Soure.



**Município DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidência

Assim, nos termos do artigo 36º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delego as competências previstas no artigo 35º e 33º do mesmo diploma nos Vereadores designados para o exercício de funções a tempo inteiro ou meio tempo, no âmbito das respetivas áreas, as atribuições e funções genéricas seguintes:

- Representar o Município em juízo e fora dele;
- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;
- Executar as Grandes Opções do Plano e Orçamento, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- Administrar o domínio público municipal, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das respetivas áreas funcionais;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos ou posturas, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas, nos termos da lei;
- Modificar ou revogar os atos praticados por funcionários ou agentes afetos aos serviços municipais, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- Outorgar contratos em representação do Município;
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes da administração central e com Instituições Particulares de Solidariedade Social;



91

## MUNICÍPIO DE SOURE CÂMARA MUNICIPAL

### Presidência

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica e outras de interesse municipal, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- Emissão de certidões de ruínas, para efeitos de avaliação de IMI;
- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- Promover, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas, todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
- Relativamente à matéria de Contratação Pública, a delegação de competências abrange a tomada de posse de decisões quanto à determinação do início e escolha dos procedimentos e à adjudicação.

### Distribuição de ações, funções e coordenação de acordo com a Estrutura Orgânica do Município e Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

#### Presidente Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes:

- **Gabinete de Apoio à Câmara Municipal** (Art. 23.º)
- **Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento** (Art.º 81.º)
- **Serviço Municipal de Proteção Civil** (Art. 24.º)

Nas ausências e impedimentos, o Presidente de Câmara será substituído em ações e coordenações pelo Vereador Américo Nogueira.

- **Gabinete de Comunicação e Relações Públicas** (Art. 25.º)
- **Divisão de Administração e Finanças** (Art. 27.º ao 33.º)

Tutela de todas as unidades e subunidades orgânicas desta Divisão.

- **Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento** (Art. 57.º a 59.º)
  - Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico

09



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidência

- Subunidade Orgânica Mercados, Feiras e Localização Empresarial
- **Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia** (Art. 72.º e 73.º)
  - Unidade Orgânica de Gestão de Recursos Tecnológicos
    - Subunidade Orgânica de Gestão Energética e Tecnologia
- **Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais** (Art. 75.º a 80.º)  
Tutela de todas as unidades e subunidades orgânicas desta Divisão.

Vereadora Teresa Margarida Vaz Pedrosa: (em regime de permanência a tempo inteiro)

- **Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso** (Art. 34.º a 41.º)  
Tutela de todas as unidades e subunidades orgânicas desta Divisão.
- **Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística Contencioso** (Art. 42.º a 47.º)
  - Unidade Orgânica de Cultura, Desporto e Promoção Turística
    - Subunidade Orgânica de Cultura
    - Subunidade Orgânica de Museu e Biblioteca Municipal
    - Subunidade Orgânica de Promoção Turística e Termalismo
- **Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento** (Art. 60.º e 63.º a 66.º)
  - Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico
    - Subunidade Orgânica de Fiscalização e Vistorias
  - Unidade Orgânica de Planeamento e Ordenamento do Território
    - Tutela de todas as subunidades orgânicas desta Unidade Orgânica.

Vereador Américo Ferreira Nogueira: (em regime de permanência a meio tempo)

- **Serviço Municipal de Proteção Civil** (Art. 24.º)  
Substitui o Presidente em ações e coordenações nas suas ausências e impedimentos.
- **Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento** (Art. 61.º e 62.º)
  - Subunidade Orgânica de Saúde Pública e Proteção Animal
  - Subunidade Orgânica de Defesa da Floresta



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidência

Vereador Gil António Contente Soares: (em regime de permanência a tempo inteiro)

- **Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística** (Art. 42.º a 47.º)
  - Unidade Orgânica de Cultura, Desporto e Promoção Turística
    - Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres
- **Divisão de Assuntos Sociais e Educação** (Art. 48.º a 55.º)  
Tutela de todas as unidades e subunidades orgânicas desta Divisão.

Vereadora Sónia Cristina da Silva Vidal Pires: (em regime de permanência a tempo inteiro)

- **Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia** (Art. 67.º a 71.º e art. 74.º)
  - Unidade Orgânica de Ambiente
    - Tutela de todas as subunidades orgânicas desta Unidade Orgânica.
  - Unidade Orgânica de Gestão de Recursos Tecnológicos
    - Subunidade Orgânica de Gestão de Águas e Saneamento.

Soure, 1 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

